

DECRETO RIO Nº 55064 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 18 e 19 de setembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO os jogos das Quartas de Final da Copa Libertadores 2024, realizados na Cidade do Rio de Janeiro nos dias de 18 e 19 de setembro;

CONSIDERANDO a realização no dia 18 de setembro de duas partidas válidas pela Copa Libertadores 2024, sendo Fluminense x Atlético-MG, às 19h, no Estádio do Maracanã e Botafogo x São Paulo, às 21h30m, no Estádio Nilton Santos; e no dia 19, a partida entre Flamengo x Penãrol, às 19h, no Estádio do Maracanã;

CONSIDERANDO que, entre os dias 19 e 22 ocorrerá na Cidade do Rio de Janeiro a segunda semana do evento "Rock in Rio";

CONSIDERANDO que grandes eventos demandam um maior empenho e mobilização dos órgãos públicos, a fim de garantir a ordem pública, a segurança e as operações de trânsito;

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais nos dias 18 e 19 de setembro de 2024 terá início às oito horas e se encerrará às quinze horas, excluídos desta previsão os seguintes órgãos:

I - a Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

II - a Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO; e

III - os demais órgãos e entidades municipais cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º Os órgãos e entidades municipais mencionados nos incisos I, II e III do art. 1º deste Decreto regulamentarão seus expedientes nos dias 18 e 19 de setembro de 2024 por ato próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES